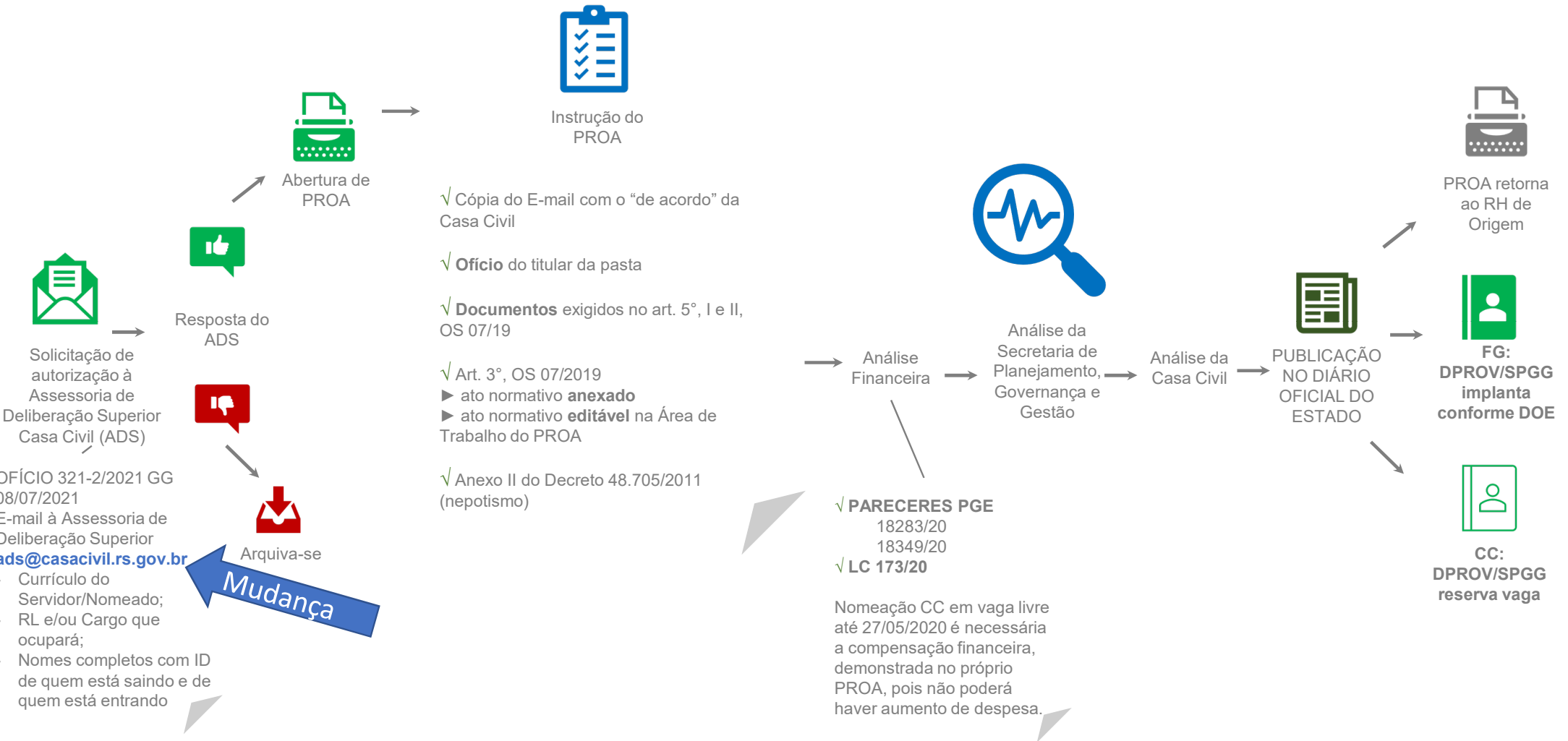


# NOVO FLUXO DE CCs e FGs

✓ Abordado no 12º Fórum de RH



OFÍCIO 321-2/2021 GG  
08/07/2021  
E-mail à Assessoria de Deliberação Superior  
[ads@casacivil.rs.gov.br](mailto:ads@casacivil.rs.gov.br)

- Currículo do Servidor/Nomeado;
- RL e/ou Cargo que ocupará;
- Nomes completos com ID de quem está saindo e de quem está entrando

- ✓ Cópia do E-mail com o "de acordo" da Casa Civil
- ✓ **Ofício** do titular da pasta
- ✓ **Documentos** exigidos no art. 5º, I e II, OS 07/19
- ✓ Art. 3º, OS 07/2019
  - ▶ ato normativo **anexado**
  - ▶ ato normativo **editável** na Área de Trabalho do PROA
- ✓ Anexo II do Decreto 48.705/2011 (nepotismo)

✓ **PARECERES PGE**  
18283/20  
18349/20

✓ **LC 173/20**

Nomeação CC em vaga livre até 27/05/2020 é necessária a compensação financeira, demonstrada no próprio PROA, pois não poderá haver aumento de despesa.